



## **PORTARIA Nº 0261/2020**

**SÚMULA:** “Cancela Gratificação, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011 e revoga em seu inteiro teor a Portaria nº. 003/2020”.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador e a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Reestruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

### **RESOLVE**

**Art. 1º.** – Fica cancelada a **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a 20% (vinte por cento), atribuída pelo exercício de **Supervisão Pedagógica**, a partir do dia 30 de dezembro de 2020, a servidora efetivo Senhora **MARTA FERREIRA RODRIGUES BONIFÁCIO**, portadora do CI/RG nº. 6.980.285-0 SESP/PR e do CPF nº. 024.723.829-52, voltando as funções do cargo de carreira de Professor.

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2020.

**REINALDO PINHEIRO DA SILVA**  
Prefeito Municipal  
CPF: 523.491.799.15